

Dispensadas as formalidades regimentais de acordo com o Requerimento nº 98/63, aprovado pela Casa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRETA:

ARTº 1º)

FICA ABERTO NAA TESOURARIA DA PREFEITURA UM CRÉDITO NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 150.000,00, PARA COMPRA? POR PARTE DA PROPRIA PREFEITURA, DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO A SER DOADO A IGREJA PENTECOSTAL EVANJÉLICA, O BRASIL PARA CRISTO, DESTINADO AO LEVANTAMENTO DE SEU TEMPLO, EM CARAPICUIBA.

ARTº 2º)

O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE À COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DA IGREJA, APÓS VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA;

ARTº 3º)

ESTA LEI ENTRÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO;

SALA DAS SESSÕES? 4-3-63

Walter Nascimento

WALTER DO NASCIMENTO - VEREADOR

As Comissões de
1- Justiça
2- Finanças

Diogenes Lencina

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em 30 de outubro de 1963

Presidente

114/63

PROJETO DE LEI Nº 14/63 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA :-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tezouraria Municipal de Barueri um crédito especial na importância de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para a compra de material para construção a ser doados para as Igrejas :-

I - Igreja Penrecostal Evangélica do Brasil para Cristo, com Sede em Carapicuíba..... 150.000,00.

II - Igreja Metodista do Brasil, Paroquia de Vila Teresinha a ser construída no Quilometro 29... 150.000,00.

III- Igreja Nossa Senhora das Graças a ser construída no Quilometro 29..... 150.000,00

ARTIGO 2º)- O material deverá ser entregue à Comissão de construção das Igrejas, após verificação da documentação necessária.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 28 de OUTUBRO DE 1.963.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª discussão

28/10/63

Antônio Arlindo Nastulevitie
Presidente

Aprovado em segunda discussão

28/10/63

Ass. Antônio Arlindo Nastulevitie
Presidente

Ao Senhor Prefeito Municipal
para promulgar dentro do prazo
legal. Barueri, 30 de outubro
de 1.963.

Ass. Antônio Arlindo Nastulevitie
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 14/63 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA :-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tezouraria Municipal de Barueri um crédito especial na importância de Cr\$ 42.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para compra de material para construção a ser doados para as Igrejas :-

I - Igreja Penrecostal Evangélica do Brasil para Cristo, com Sede em Carapicuíba..... 150.000,00.

II - Igreja Metodista do Brasil, Paróquia de Vila Teresinha a ser construída no Quilometro 9... 150.000,00.

III- Igreja Nossa Senhora das Graças ser construída no Quilometro 29..... 150.000,00

ARTIGO 2º)- O material deverá ser entregue à Comissão de construção das Igrejas, após verificação da documentação necessária.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 28 de OUTUBRO DE 1.963.

ANTÔNIO ARLINDO TULEVITIE

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª discussão

28/10/63

Antônio Arlindo Nastulevitie
Presidente

Aprovado em segunda discussão

28/10/63

Ass. Antônio Arlindo Nastulevitie
Presidente

Ao Senhor Prefeito Municipal
para promulgar dentro do prazo
legal. Barueri, 30 de OUTUBRO
de 1.963.

Ass. Antônio Arlindo Nastulevitie
Presidente